



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE ATOS DE PESSOAL E RPPS
Telefones: (65) 3613-7623 / 2943 / 7126

PROCESSO:	178900-2014
PRINCIPAL:	MATO GROSSO PREVIDENCIA
GESTOR:	RONALDO ROSA TAVEIRA
ASSUNTO:	PENSOES
INTERESSADO:	MARILENE CEZARINA DE SOUZA PINHEIRO
RELATOR:	LUIZ CARLOS PEREIRA
EQUIPE TÉCNICA:	LILIANE MONTEIRO DA SILVA MIRANDA
NÚMERO DA O.S.	15249/2017

APLIC/ControlP



SUMÁRIO

1. Introdução.....	2
2. Análise de Defesa.....	2
3. Conclusão.....	2



1. Introdução

Senhor Secretário,

Em atendimento ao disposto no artigo 71, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil, e no artigo 47, inciso III, da Constituição do Estado de Mato Grosso, bem como nos artigos 29, inciso XXV, e 197 da Resolução Normativa nº 14, de 2 de outubro de 2007, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, apresenta-se o Relatório Técnico de Defesa referente à pensão vitalícia concedida à beneficiária Sra. MARILENE CEZARINA DE SOUZA PINHEIRO, cônjuge do servidor falecido Sr. MARIO LUIZ PINHEIRO, data do óbito 27/03/2014, quando reformado no cargo de TERCEIRO SARGENTO, referência "45", 40 horas, lotado no CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no município de CUIABÁ /MT.

2. Análise de Defesa

1.1) Retificar o ato de concessão do benefício para que conste o nome correto da beneficiária (MARILENE CEZARINA DE SOUZA PINHEIRO). - Tópico - 2. Análise de Defesa

RESPOSTA DO GESTOR: Foi juntado nos autos conforme Documento nº 320808/2017, às fls. 05 a 07, cópia do Ato Administrativo nº 427/2017/MTPREV, que retificou em parte o Ato Administrativo nº 1.662/2014/SAD, bem como a sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em 16/11/2017.

ANÁLISE DA DEFESA: SANADA A IMPROPRIEDADE.

3. Conclusão

Por fim, com fulcro do art. 139 da Resolução nº 14/2007, sugerimos ao Conselheiro Relator:

a) Registro dos Atos Administrativos nºs. 1.662/2014/SAD e 427/2017/MTPREV;



Tribunal de Contas
Mato Grosso
TRIBUNAL DO CIDADÃO

SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO
DE ATOS DE PESSOAL E RPPS
Telefones: (65) 3613-7623 / 2943 / 7126

b) Legalidade da planilha de proventos no valor de R\$ 4.230,29.

Em Cuiabá-MT, 1 de Dezembro de 2017.

LILIANE MONTEIRO DA SILVA MIRANDA
TECNICO DE CONTROLE PÚBLICO EXTERNO
COORDENADORA DA EQUIPE TÉCNICA